



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTRARIA N° 1.853, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

**DESIGNA COMISSÃO N° 07 DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 3180/2025/OBRAS, protocolado sob o n° 10002, de 09 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** que o município designou as Comissões Permanentes para Processos Administrativos Disciplinar e Sindicância, por meio da Portaria n° 1.068, de 07 de julho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar n° 07**, para realizar o Processo n° 10002, de 09 de dezembro de 2025, como segue:

Ana Carolina Valani Carrasco, matrícula n° 73820 - **Presidente**  
Joyce Salvador Campos, matrícula n° 68798 - **Membro Titular**  
Marlene Nunes Pereira Teixeira, matrícula n° 61685 - **Membro Titular**

Anilda Grauke Marques, matrícula n° 68572 - **Membro Suplente**  
Elieny Zulke da Silva, matrícula n° 74961 - **Membro Suplente**  
Isabela Cesconetto da Costa, matrícula n° 200032 - **Membro Suplente**  
Thamyres da Silva Bonifácio, matrícula n° 81662 - **Representante da Procuradoria Geral do Município**

**Art. 2º** A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de **Processo Administrativo Disciplinar**, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**Art. 3º** A Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria terá um prazo não excedente a 90 (noventa) dias, a partir da instauração do Procedimento Administrativo, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito processual constante da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, e demais legislações aplicáveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, em 20 de janeiro de 2026.

**Mário Sérgio Lubiana  
Prefeito**

